

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3379 de 05 de Maio de 2025  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

### Licitações: Credenciamento

Licitações: Credenciamento

#### CRENCIAMENTO Nº 01/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Processo Licitatório nº 12/2025 - Credenciamento nº 01/2025. Objeto: CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES VOLUNTÁRIAS E INVOLUNTÁRIAS EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES DEPENDENTES ALCOÓLICOS E QUÍMICOS E COM TRANSTORNOS MENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISAMAPI. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cisamapi.mg.gov.br](http://www.cisamapi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: [licitacao@cisamapi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisamapi.mg.gov.br).

Ponte Nova, 29 de abril de 2025.

## Publicações Prefeitura de Mariana

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 186, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, Franz Muller, do cargo comissionado de Coordenador de Licenciamento Ambiental, passando a exercer o cargo de Coordenador de Serviços de Bens Tombados, a partir de 05 de maio de 2025, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Fica nomeada, Francimara Aparecida Ferreira de Oliveira, para o cargo comissionado de Gerente de Unidade Básica IV de Saúde, a partir de 05 de maio de 2025, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 3º - Fica nomeado, Luciano Guimarães Pereira, para o cargo comissionado de Coordenador de Captação de Recursos, Editais e Projetos, a partir de 05 de maio de 2025, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 4º - Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo nominados para o exercício de Função Gratificada, a partir do dia 05 de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025:

NOME	FUNÇÃO	SIMBOLO
Irany Martins Pereira	Encarregado de Serviços	FC 02
Nanci Tobias dos Reis	Encarregado de Serviços	FC 02
Marco Túlio de Castro Maia	Encarregado do Arquivo Geral	FC 05

Art. 5º - Fica exonerada da Função Gratificada de Gerente/RT Nutrição - FC 06, a servidora Virginia de Almeida Guimarães a partir de 05 de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA/SEMAS Nº 007, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Institui e nomeia Comissão Especial para os fins que menciona

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JULIANO MAGNO BARBOSA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 133/2017, celebrado entre Município de Mariana e o Ministério Público do Trabalho / Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (MPT/PRT3), em 30/10/2017;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar Comissão Especial destinada a implementar políticas, programas e ações de combate ao trabalho infantil e de regularização do trabalho do adolescente no município de Mariana, integrada pelos seguintes membros:

- a. Cristóvão José Gonzaga da Silva;
- b. Ibsen Guedes Soares;
- c. Juliano Magno Barbosa
- d. Maria Adriana Barbosa Ferreira;

Art. 2º - A comissão ora criada ficará responsável pela elaboração de relatório das ações a serem implantadas, que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Juliano Magno Barbosa**

**Secretário Municipal de Assistência Social**

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 11 DE 19 MARÇO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA**

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e orientado pela Instrução Normativa nº 03/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Senhor Eustáquio Antônio Veiga De Souza, Engenheiro, CREA/MG registrado sob o número 54969/D, como Fiscal dos Contratos Administrativos de Obras relacionados abaixo e seus aditivos:

- Contrato 262/2022, cujo objeto é contratação de empresa para execução do projeto de construção do Centro de Capacitação da Defesa Civil do Município de Mariana, celebrado com a Empresa Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.

- Contrato 151/2023, cujo objeto é contratação de empresa para construção de escola no Distrito de Passagem de Mariana, Município de Mariana/MG, celebrado com a Empresa Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar de perto sua execução e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda aos Fiscais do Contrato:

- I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- II. Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- V. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento dos Fiscais do Contrato ou no caso de ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data

de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**André Lima Belico**

**Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

\_\_\_\_\_ ASSINATURA

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**Nº**

**5916 / 2025**

#### **DADOS DO NOTIFICADO:**

Nome/Razão Social: Espolio de Reginaldo Correa de Toledo

Endereço: Rua Praia Vermelha

Bairro: Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Mariana

CEP: 35424-381

UF: MG

CPF/CNPJ: 571.511.136-68

#### **DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:**

ENDEREÇO: Rua Praia Vermelha  
41902

Código do imóvel:

BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida

Mariana MG

ATIVIDADE: Sem uso

CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de abril de 2025 às 13:15 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados

---

INFRAÇÃO ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas
	74	/ Multa grau médio 1000UPFM

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

\* REALIZAR A LIMPEZA DO LOTE E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136

---

Informações ao Notificado:

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de quinze (15) dias uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até dez (10) dias, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Via Diário Oficial Mariana 30/04/2025

---

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: CPF/CNPJ

Assinatura: RECEBI EM: / /

( ) RECUSOU -SE A ASSINAR

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirios.